



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

Pratápolis/MG, 12 de abril de 2024

**OFÍCIO:** 60/2024

**ASSUNTO:** Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos de nossa Lei Orgânica Municipal, em caráter de Urgência.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

**Prefeita Municipal**

Exma. Sra.  
Leide Janaina Girardi Nestor  
Exma. Presidente da Câmara  
Pratápolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI \_\_\_/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$694.105,04 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos)** com a seguinte classificação:

I – Por Excesso de arrecadação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.169	Estruturação da rede SUAS
Elemento	339030	Material de consumo..... R\$ 150.000,00
	339039	Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 150.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Programa	0805	Atenção à Saúde da comunidade
Projeto/Atividade	2.237	Custeio Assistência Hospitalar – Portaria 2.505
Elemento	339039	Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 300.000,00

## II – Por anulação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção básica na saúde
Projeto/Atividade	2.238	Cofinanciamento da Atenção Primária – Res. 9.337
	319004	Contrato por tempo determinado ..... R\$ 94.105,04

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, constantes do inciso I, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, respectivamente, serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.08.01.10.303.0805-2.075 – R\$ 20.000,00
02.08.01.10.303.0805.2.075 – R\$ 24.105,04
02.08.01.10.302.0805.2.115-339039 – R\$ 50.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**MINAS GERAIS**

---

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**

***Prefeita Municipal***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024.

*Pratápolis/MG, 12 de abril de 2024*

**Excelentíssima Senhora Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, provenientes de anulação de dotação, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Insta salientar que, o valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) para o Custeio Assistência Hospitalar foi destinado pelo Deputado Federal Marcelo Álvaro Antônio.

De igual forma, o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para a Estruturação da rede SUAS foi destinado pelo Deputado Federal Reginaldo Lopes.

Por sua vez, o valor de R\$ 94.105,04 (noventa e quatro mil, cento e cinco reais e quatro centavos) é destinação de Resolução.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES DE SOUZA NEVES**  
*Prefeita Municipal*